



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Chega-nos feito, remetido pela Pregoeira Titular do CISGA, Giana Marcela Lorenzon, através de Despacho de Encaminhamento, datado de 10 de setembro do corrente ano, no qual analisa a situação dos itens de nº 3 e de nº 6 *“Suporte Móvel Standard para Telas Interativas de 65" a 75" Fabricado em aço carbono; Pintura eletrostática resistente a risco e corrosões(…)”* do processo licitatório que dá suporte ao Edital de Pregão Eletrônico nº 0002/2024, cujo objeto é a “Aquisição de TELAS INTERATIVAS para atender às demandas dos municípios consorciados ao CP – CISGA, através do sistema de Registro de Preços, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.”

Conforme se infere da análise efetuada pela Pregoeira, restaria verificada a superveniência dos fatos apresentados no que tange aos itens de nº3 e de nº6 do PE nº 0002/2024, por motivos tratados no Despacho encaminhado pela pregoeira, em virtude do que efetua sugestão de revogação ou de anulação dos citados itens no processo licitatório.

Recebo o encaminhamento efetuado e solicito à Assessoria Jurídica do CISGA a elaboração de Parecer, nos exatos moldes preconizados pelo art. 71, § 2º, da Nova Lei de Licitações e Contratos, pronunciando-se sobre a questão colocada à baila e o devido trâmite posterior.

Posteriormente, sejam-me restituídos os autos conclusos para Despacho Decisório.

Garibaldi, 10 de setembro de 2024.

HADAI R FERRARI
Presidente do CISGA